

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ORDEM DE SANT'IAGO

### PLANO DE AÇÃO

#### EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

2024/2025 - 2027/2028

A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) constitui um recurso organizacional específico de apoio à aprendizagem e à inclusão, com competências abrangentes na construção de uma escola inclusiva.

É nesse contexto que a EMAEI apresenta o seu Plano de Ação, com base nas competências que lhe são atribuídas na legislação que estabelece o regime jurídico da educação inclusiva em vigor (artigo 12º do Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho, na sua redação atual), a saber:

- a) Sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva;
- b) Propor as medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar;
- c) Acompanhar, monitorizar e avaliar a aplicação de medidas de suporte à aprendizagem à inclusão;
- d) Prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas;
- e) Elaborar o relatório técnico-pedagógico e, se aplicável, o programa educativo individual e o plano individual de transição (previstos, respetivamente, nos artigos 21º, 24º e 25º do Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho, na sua redação atual);
- f) Acompanhar o funcionamento do centro de apoio à aprendizagem.

É-lhe, ainda, atribuído o exercício de emitir parecer referente a pedido de ingresso antecipado ou o adiamento de matrícula das crianças no 1.º ciclo do ensino básico.

A EMAEI é composta por elementos permanentes e por elementos variáveis. Constituem elementos permanentes: um dos docentes que coadjuva o diretor; um docente de educação especial; três membros do conselho pedagógico com funções de coordenação pedagógica de diferentes níveis de educação e ensino; um psicólogo. São elementos variáveis da equipa, o docente titular de grupo/turma ou o diretor de turma do aluno, outros docentes da criança ou do aluno e outros profissionais que intervêm com a criança ou com o aluno, nomeadamente, a enfermeira de saúde escolar.

De forma a dar respostas às competências acima definidas, a EMAEI rege a sua intervenção de acordo com o plano que, seguidamente, se apresenta:

Ação	Calendarização	Competências (artigo 12º)
Criação do separador “Educação Inclusiva”, na página web do AEOS.	Primeiro período 2024/2025	a) d)
Ações de sensibilização.	Primeiro período.	
Elaboração de relatórios.	Trimestral	c)
Divulgação de formação (ações, <i>webinars</i> , etc.).	Ao longo do ano letivo	a)
Partilha de legislação relevante.		a) d)
Atualização da informação no separador “Educação Inclusiva”, na página web do AEOS.		
Estabelecimento de 2 tempos semanais de atendimento.		d)
Trabalho cooperativo das equipas multidisciplinares que intervêm com a criança/aluno e encarregado de educação.		a) b) c) d) e) f)
Análise documental.		a) c) f)
Colaboração na garantia de coerência entre os documentos orientadores e a visão estratégica de inclusão.		

O presente Plano encontra-se sujeito a revisão, sempre que se considere relevante.

A COORDENADORA DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR	
Nome	Data
Maria Cristina Andrade	30 de abril de 2025